TERMO ADITIVO Nº 81/2023
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 225/2022

Contratante: município de Hortolândia
Contratada: Géssica Luana de Oliveira Paschoini
Processo Administrativo: nº 6.186/2021
Procedimento Licitatório: Chamada Pública nº 7/2021
Objeto contratual: Prestação de serviços como arte educador nos espaços culturais vinculados à Secretaria de Cultura e de parceiros.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585, Bairro Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Regis Athanazio Bueno**, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 3373524-0, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 302.926.588-93, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **GÉSSICA LUANA DE OLIVEIRA PASCHOINI**, brasileira, casada, bailarina clássica, portadora da Cédula de Identidade nº 47.032.991-9 e do CPF nº 391.345.268-03, residente na Rua Luis Gomes de Souza, nº 75, Jardim Nova Hortolândia, CEP: 13183-541, Hortolândia/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas:

Cláusula Primeira - Da Fundamentação

1.1 O presente termo aditivo atende aos termos (*i*) da justificativa da Autoridade competente, fl. 2482, (*ii*) cronograma de desembolso físico financeiro, fl. 2483, (*iii*) comprovação dos recurso financeiro, fls. 2484/2485 e (*iv*) parecer jurídico, fls. 2515/2516.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto alterar o número de turma no curso de Ballet.

Cláusula Terceira - Da Alteração

3.1 Fica alterado o número de turmas no curso de Ballet, incluindo mais uma turma, de 68 horas/aula, já considerados HTPC e atividades complementares, passando de 5 **para 6 turmas de Ballet**, com total de 340 h/ano, conforme abaixo:

Curso	Turmas	Carga Horária	Valor
Balett	6	340	R$ 14.280,00

3.2 Referida alteração é feita com base na justificativa da Autoridade à fl. 2482. A alteração com a inclusão de mais uma turma com o total de 68 horas/ano gerou o aumento de **R$ 2.856,00** (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), que corresponde a **25%** ao valor originariamente contratado (R$ 11.424,00).

3.3 A despesa será paga de acordo com o cronograma, e é referente aos meses de janeiro de 2023 a abril de 2023, e correrão à conta da dotação orçamentária consignada no exercício vigente, conforme abaixo:

Ficha	Dotação/Classificação
753	02.16.02.13.392.0228.2133.3.3.90.36.00 DR 01.110.0000

Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato

4.1 O valor global do contrato, passa a ser **R$ 14.280,00** (catorze mil, duzentos e oitenta reais), referente a **340** horas/ano do curso / componente curricular de **Ballet.**

Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas

5.1 Ficam integralmente **ratificadas** as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 24 de janeiro de 2023.

REGIS ATHANAZIO BUENO
Secretário Municipal de Cultura

GÉSSICA LUANA DE OLIVEIRA PASCHOINI
Contratada

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Termo Aditivo ao Contrato)

Contratante: município de Hortolândia
Contratada: Géssica Luana de Oliveira Paschoini
Contrato nº (de origem): 225/2022
TERMO ADITIVO: nº 81/2023
OBJETO DO T.A.: Alterar o número de turma no curso de Ballet, incluindo mais uma turma, de 68 horas/aula, já considerados HTPC e atividades complementares, passando de 5 para 6 turmas de Ballet, com total de 340 h/ano. A alteração com a inclusão de mais uma turma com o total de 68 horas/ano gerou o aumento de R$ 2.856,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). O valor global do contrato passa a ser R$ 14.280,00 (catorze mil, duzentos e oitenta reais), referente a 340 horas/ano do curso / componente curricular de Ballet.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 24 de janeiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: José Nazareno Zezé Gomes
Cargo: Prefeito
CPF: 985.560.888-72

SM

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Regis Athanazio Buenoa
Cargo: Secretário Municipal de Cultura
CPF: 302.926.588-93
Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Regis Athanazio Buenoa
Cargo: Secretário Municipal de Cultura
CPF: 302.926.588-93
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Géssica Luana de Oliveira Paschoini
Cargo: Arte educadora
CPF: 391.345.268-03
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Regis Athanazio Buenoa
Cargo: Secretário Municipal de Cultura
CPF: 302.926.588-93
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Hilka Beka Araújo
Cargo: Chefe de Setor
CPF: 317.793.458-44
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **não há**
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: **não há**

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*